



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2009 a 2012

LEI Nº 507/2010

Dispõe sobre a Criação do Centro de Educação Infantil Municipal

O povo de Entre Folhas, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil “Dulce Paiva”, situado à Rua Orestes Paiva, nº 74, Centro, no Município de Entre Folhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Entre Folhas, 02 de setembro de 2010.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal